MUNICÍPIO DE BOTICAS

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PINHO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 10 DE SETEMBRO DE 2025

AF2021-2025/18

PRESIDENTE: Maria Otília Gonçalves Ramos. _____

VOGAIS PRESENTES: Eduardo Miguel Dias Monteiro, 1.º Secretário; Armando Luís Gomes, 2.º Secretário; Maria Alexandra Rodrigues Figueiredo Alves; Rui Miguel Pires Dias; Domingos Manuel Pinto Portal; Ana Filipa Reis Teixeira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 21 Horas. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

ORDEM DO DIA: _____

DELIBERAÇÃO N.º 68 - INFORMAÇÃO ESCRITA DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA: De acordo com o previsto na alínea e), do n.º 2, do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi agora presente uma informação escrita do Presidente da Junta, através da qual dá conhecimento à Assembleia de Freguesia da atividade desenvolvida pela Junta de Freguesia, essencialmente nos três últimos meses. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 69 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE PINHO - 2024 / PROPOSTA DE ADENDA: Presente uma proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Pinho - 2024", já aprovada pela Junta de Freguesia e que a seguir se transcreve na íntegra: *"(...) DELIBERAÇÃO N.º 220 - ACORDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOTICAS À JUNTA DE FREGUESIA DE PINHO - 2024 / PROPOSTA DE ADENDA - Presente uma proposta de Adenda ao "Acordo de*

Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Pinho", que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) Proposta de Adenda ao Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Pinho; 2024; Preâmbulo; Considerando: Que em 29 de abril de 2024 foi celebrado Acordo de Atribuição de Subsídio entre o Município de Boticas e a Junta de Freguesia de Pinho, tendo por objeto a realização da obra "Repavimentação da Rua da Alamela em Pinho"; Que a execução da obra estava prevista até 31 de dezembro de 2024, subsistindo, no entanto, ações e despesas por concluir; Que, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), compete à Câmara Municipal deliberar sobre a concessão e formas de apoio às freguesias; Que, com vista à necessidade de concluir a execução daquela obra, importa prorrogar o seu prazo de execução e reprogramar a despesa remanescente, em conformidade com a autonomia financeira e as regras orçamentais da Administração Local, previstas no artigo 6.º, n.º 2, alínea a), artigo 9.º-A e artigo 41.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI); Ainda que a assunção de compromissos plurianuais exige autorização prévia do órgão executivo e inscrição nos orçamentos e programação financeira, conforme o disposto nos artigos 5.º e 6.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (LCPA), e nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; É celebrado a presente "Adenda ao Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Pinho, que se rege pelas cláusulas seguintes: Nestes termos: A Câmara Municipal de Boticas, NIPC 506886964, com sede na Praça do Município, em Boticas, representada pelo seu Presidente, António Guilherme Forte Leres Pires, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c), do n.º 1, e na alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeira Outorgante; A Junta de Freguesia de Pinho, NIPC 506903303, com sede na Rua 5 Outubro, n.º 15, em Pinho, 5460,471 Pinho, representada pelo seu Presidente, Alexandre Miguel Pires dos Santos, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g), do n.º 1, do

artigo 18.º, da citada Lei n.º 75/2013, como Segunda Outorgante; Entre os representados de ambos os outorgantes é celebrado o presente instrumento, que se rege pelas cláusulas seguintes, e cuja minuta foi aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de __/__/2025, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de __/__/2025. (...); Cláusula Única; O Anexo I do Acordo de Atribuição de Subsídio celebrado em 29 de abril de 2024, no que concerne ao prazo de execução, passa a ter a seguinte redação: Prazo de execução: Até final de 2025.; Mantêm-se em vigor todas as restantes cláusulas do Acordo inicial que não sejam expressamente alteradas pela presente Adenda. (...); Parágrafo único: A proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio à Junta de Freguesia de Pinho" foi presente à reunião da Câmara Municipal de Boticas em __/__/2025 e, à sessão da Assembleia Municipal de Boticas em __/__/2025, para efeitos de deliberação, no termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e presente à reunião da Junta de Freguesia de Pinho de __/__/2025, em conformidade com o disposto nas alíneas m) e n), do n.º 1, do artigo 16.º, da referida Lei, e submetido à sessão da Assembleia de Freguesia de Pinho em __/__/2025, para efeitos de autorização nos termos das alíneas i) e j), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma.; Aos __/__/2025; O Presidente da Câmara Municipal de Boticas; António Guilherme Forte Leres Pires; O Presidente da Junta de Freguesia de Pinho; Alexandre Miguel Pires dos Santos. (...).". Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto na alínea i) e j), do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar aquela proposta de Adenda "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Pinho", submetendo-a à aprovação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 9.º, do mesmo diploma legal. (...)". **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia tomou conhecimento e, nos termos do disposto nas alíneas g), do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por

unanimidade, aprovar aquela proposta de Adenda ao "Acordo de Atribuição de Subsídio da Câmara Municipal de Boticas à Junta de Freguesia de Pinho - 2024", autorizando a Junta de Freguesia a proceder à sua celebração._____

DELIBERAÇÃO N.º 70 – FIM DE MANDATO: A Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia tomou a palavra para referir o seu apreço pela forma elevada, respeitosa e digna que caracterizou todas as sessões da Assembleia de Freguesia de Pinho ao longo do presente mandato, sublinhando que tal atitude foi determinante para a boa condução dos trabalhos, para o fortalecimento da democracia local e para o reforço do espírito de serviço público. A Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia endereçou ainda um agradecimento a todos os membros que compuseram este órgão deliberativo, enaltecendo o sentido de responsabilidade, a dedicação e a postura de cooperação demonstradas no exercício das respetivas funções. Destacou ainda que a disponibilidade de cada eleito contribuiu para a valorização do debate democrático e para a tomada de decisões sempre orientadas pelo superior interesse da população da Freguesia. No mesmo ensejo, afirmou que foi uma honra pessoal e institucional ter presidido a este órgão autárquico, assumindo a condução dos trabalhos da Assembleia de Freguesia com o compromisso de servir, de forma imparcial e leal, a comunidade local. **Deliberação:** A Assembleia de Freguesia, ciente da relevância das palavras proferidas, tomou conhecimento e, em sinal de reconhecimento e estima, retribuiu à Sra. Presidente da Assembleia de Freguesia os votos de agradecimento, expressando igualmente apreço pelo trabalho desenvolvido ao longo do mandato que agora termina._____

DELIBERAÇÃO N.º 71 - OUTROS ASSUNTOS: Nada a registar._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H55_____

Presidente:

1.ª Secretário: Eduardo Miguel Dias Martins

2.º Secretário:

Vogal: Domingos Manuel Pinto Portal

Vogal: Ana Filipa Reis Teixeira

Vogal: Maria Alexandra Alves

Vogal: Rui Miguel Pires Dias

Presidente da Junta: Alexandre Miguel Pires dos Santos

Tesoureiro: Marlene Afonso Miranda

Secretário:

